



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

L E I Nº 275/91

Nº 41 / DATA 19 / 06 / 91

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

Nº Especial / DATA 15 / 05 / 92

"Autoriza o Poder Executivo Municipal
a adquirir imóvel para posterior
doação".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel constituído pelo lote nº 8, da quadra nº 35, do loteamento geral da cidade de Mundo Novo, medindo 3.600m², pelo valor de Cr\$ 9.520.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros), nos termos da proposta apresentada à Licitação Ampla nº 91/028, promovida pelo Banco do Brasil S/A, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será transferido à União Federal, para uso do Departamento da Receita Federal, através de doação, sem restrições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS
DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL